

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1140/72

INDICAÇÃO CEE nº 376/74

Aprovado por Deliberação de
22/5/1974

INTERESSADO: Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e
Administrativas de Osasco

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento de Roberto José Moreira

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE nº 1140/72, de interesse de Roberto José Moreira, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de _____, na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativa de Osasco manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, APROVA, a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1 - Dr. Joaquim José de Camargo Ansler
- 2 - Dr. Vicente Unzer de Almeida
- 3 - Dr. José Molina Filho
- 4 - Dr. Paulo Fernando Cidade de Araújo
- 5 - Dr. Wlademir Pereira

SUPLENTE:

- 1 -
- 2 -

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, tendo sido voto vencido o Conselheiro Alpínolo Lopes Casali. (declaração de voto em separado) Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido.

Tenho ponto de vista contrário ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali